ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 02
ASS.

OFÍCIO Nº. 165/2022-PE

Corumbiara-RO; 25 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 26/04/22 Hrs 11:15:51
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 92.658,37 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 03
ASS.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 26/04/22 Hrs: 14:57
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 92.658,37 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Considerando a necessidade de implantar o atendimento de serviços de fisioterapia, o que evitará o deslocamento de pacientes para outras localidades a fim deste tratamento especializado e da necessidade de proceder ao tramite licitatório para posterior execução do objeto, é que justificamos o presente projeto de lei. Segue em anexo solicitação do Setor de Convênios.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 25 de Abril de 2022.

Apresentado
Na 16ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 29/04/22
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 28 /2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PROTOCOLO DATA 26/04/22 Hrs 11:05:51 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 92.658,37 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.1.173000 – AQUISIÇÃO EQUIP. FISIOTERAPIA - FUNDO A FUNDO SESAU.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC ..... R$ 83.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 9.658,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 92.658,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), repassados fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4471, de 10/12/2021 e R$ 9.658,37 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 25 de Abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado
Na 10ª Sessão Ordinária X
Extraordinária
Ocorrido em 29/04/22
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVÊNIOS
E-mail: convenio@corumbiara.ro.gov.br

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 05
ASS

Memorando nº. 058/2022–**SC/PREF** Corumbiara-RO, 20 de Abril de 2022.

A sua Excelência o Senhor
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
M.D. Prefeito Municipal
Poder Executivo
Corumbiara-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 26/04/22 Hrs 11:15:57
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Exmo., Senhor Prefeito Municipal;

Com os cumprimentos de estilo, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar Autorização objetivando que o Setor competente proceda dentro dos trâmites legais à elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional no valor de R$ **83.000,00** (oitenta e três mil reais), de recurso da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Regido pela portaria nº. 4471 (**dispõe sobre transferência de recursos fundo a fundo**) e de contra partida, R$ **9.658,37** (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Nossa solicitação se justifica em razão da necessidade de abertura do processo para deflagração do certame licitatório visando a **Aquisição de Equipamentos Para Estruturação da Sala de Fisioterapia** visando dar suporte aos pacientes usuários do SUS, sendo tratamentos através de sessões de fisioterapia num ambiente organizado e equipado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estimas e apreços e distinta consideração.

Respeitosamente;

AUTORIZADO
21 / 04 / 2022

Prefeito Municipal

EXIGE-SE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO TRAMITE PROCESSUAL O CUMPRIMENTO DA LEI.

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 003/2022

Recebido em 21 04 22 às 09:57

63.762.041/0001-35
Prefeitura Municipal de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Centro - CEP 76995-000
Corumbiara - RO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 06
joyce

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244
Disponibilização: 13/12/2021
Publicação: 13/12/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 26/05/22 Hrs 11:15:51
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do art. Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o co-financiamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 18.221, de 17 de setembro de 2013" e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas parlamentares e prestação de contas respectivas;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar as normativas referentes às transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, referentes a recursos provenientes de emendas parlamentares destinados à aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos, prestação de serviços, veículos e obras para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o regulamento contido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 07
ASS.

ANEXO I – PORTARIA Nº 4471/2021 - REGULAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Equipamentos e materiais permanentes: aqueles financiáveis por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas vinculadas à rede assistencial do SUS.

II - Insumos: Produtos e equipamentos, fornecidos por distribuidores, que visem atender às necessidades na saúde.

III - Medicamentos: Medicamentos conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename vigente.

IV - Prestação de Serviços: Prestação de serviços terceirizados realizados por pessoa física ou jurídica, de acordo com as necessidades da prefeitura e forma como o serviço será prestado.

V – Veículos: Veículos leves, Vans, Ambulâncias, ônibus e micro-ônibus.

VI – Obras: construção, reforma, recuperação ou ampliação.

VII- Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto do repasse, contendo o memorial descritivo.

VIII - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP)- sistema que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo.

IX - Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra – documento que registra de forma detalhada o custo unitário e global da obra especificando os quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

§1º No caso do inciso I, poderá ser utilizada como referência para as aquisições, a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), relativamente às configurações e acessórios, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis contidos no Portal do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude. gov. br/sigem.

§2º No caso do inciso IV deverá ser utilizado como referência os valores informados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Parágrafo Único – É de responsabilidade exclusiva do município beneficiado custear com a respectiva diferença de valores em caso de não observância ao disposto no § 2º deste artigo, no qual, em caso de eventual pagamento a título de complementação deverá ser aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º Para receber os recursos de que trata este regulamento, os Municípios deverão ser previamente habilitados pela SESAU/RO.

§1º O procedimento de habilitação será realizado por meio de processo administrativo próprio.

§2º Para a habilitação referida no caput deste artigo, deverão ser apresentados à SESAU/RO, e anexados ao processo referido no §1º, os seguintes documentos:

I- Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira;

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 08
ASS

II- Plano de trabalho devidamente preenchido;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde;

IV- cópia do ato de deliberação da CIB de aprovação do plano de trabalho;

V- No caso de obras definidas no art.1º, além dos documentos relacionados nos incisos de I a IV, deverá apresentar também:

a. Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia, com memorial descritivo, aprovado pela vigilância sanitária de acordo com a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas alterações respectivas;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto;

c. Declaração de responsabilidade pela colocação de placa nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Obras Públicas do Estado;

d. comprovação de que o Município solicitante e/ou a instituição beneficiária dos valores solicitados é o legítimo proprietário do imóvel objeto do repasse, e que este se encontra livre e desembaraçado;

VII- declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento (anexo II);

§3º No caso do inciso V alínea d deste artigo, quando comprovada a existência de interesse público ou social, estando contida, obrigatoriamente, a cláusula de garantia de uso pelo prazo mínimo de vinte anos, serão admitidas as seguintes hipóteses alternativas à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel:

I- Posse de imóvel em área desapropriada ou em desapropriação pelo Município, Estado ou pela União;

II- Imóvel recebido em doação:

a. da União, do Estado ou do município já aprovada em lei, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite;

b. de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável;

III- contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, aforamento ou direito de superfície

Parágrafo Único – Os projetos e demais documentos elencados no inciso V, alíneas a, b, c, d, poderão ser entregues em até 6 (seis) meses à contar da data de aprovação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no entanto, os repasses financeiros estarão condicionados ao cumprimento integral dos critérios de habilitação dispostos no Art. 2º.

III - DO PLANO DE TRABALHO

Art.4º O Plano de Trabalho dever ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo a especificação completa, com descrição clara, detalhada e precisa, dos Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de serviços, Veículos e/ou das Obras a serem realizadas, e deve estar assinado por autoridade competente devidamente identificada.

IV- DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS

Art.5º O repasse dos recursos para a execução de obras, regido por este Regulamento, depende de prévia aprovação da área técnica da SESAU/RO do Plano de Trabalho proposto pelo Município interessado, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- Identificação do objeto a ser executado;

II- descrição do objeto com justificativa da proposição

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 09
ASS

III- Plano de aplicação dos recursos financeiros;

IV- Cronograma de desembolso, identificando a conclusão de cada etapa da obra, conforme art. 9º desta Portaria;

V- DO PROJETO BÁSICO

Art.6º O Projeto Básico deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e, quando for necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

§1º O Projeto Básico deverá conter os seguintes elementos:

I) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

II) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

III) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

IV) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

V) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

VI) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

§2º Deverá constar do Projeto Básico, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§3º O orçamento detalhado do custo global da obra, a ser apresentado pelo Município, deve ser fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, pois é a peça fundamental para que a administração municipal possa ter perfeito conhecimento dos valores atinentes ao empreendimento, a fim de verificar a adequação das propostas dos futuros licitantes e selecionar aquela mais vantajosa para a administração; além de propiciar visão a respeito da viabilidade do empreendimento e da adequação orçamentária.

VI- DAS COMPETÊNCIAS

Art.7º Compete ao Municípios, além do disposto neste Regulamento:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo credor com a devida identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; do número do contrato administrativo firmado com o Município; e do número do respectivo procedimento licitatório realizado.

II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos e convênios firmados com terceiros para a realização do objeto;

Câmara Municipal de Corumbiá
FLS 10
ASS

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais).

VI- Designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa às obras e/ou serviços de engenharia;

VII- Comunicar à SESAU/RO, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do objeto.

VIII- Comprometer-se a concluir o objeto, se os recursos previstos no Plano de Trabalho forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IX- Fixar em local visível, nos equipamentos hospitalares, identificação contendo o número da Portaria Específica que concedeu o repasse do recurso, modelo conforme anexo.

Art.8º Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

§1º Os saldos e rendimentos da aplicação a que se refere o caput deste artigo, também poderão ser utilizados em despesas que possuam relação direta com o objeto, mediante aprovação prévia da área técnica da SESAU/RO.

§2º Caso o custo para execução do objeto seja superior ao montante previsto no Plano de Trabalho, e aos rendimentos dos valores transferidos, a respectiva diferença no valor será custeada pelo próprio beneficiário.

§3º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos pelo Município, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 9º Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, da seguinte forma:

I- parcela única:

a) no caso de aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos, Prestação de serviços, materiais permanentes ou veículos;

b) e no caso de realização de obras até o valor de R$500.000,00.

II- 03 (três) parcelas, no caso realização de obras, valores acima de R$ 500.000,00 de acordo com os seguintes critérios:

a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;

b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.

c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 11
ASS

§1º Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Secretaria de Estado da Saúde comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70% (setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

§2º A terceira parcela ficará retida até o saneamento das seguintes impropriedades:

I- quando não houver comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, a serem realizadas pela SESAU/RO;

II- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do objeto;

III- quando o Município executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela SESAU/RO.

§3º Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao Município por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de retenção da terceira parcela a que se refere o parágrafo anterior.

§4º Quando houver omissão/atraso na emissão do alerta de cientificação descrito no § 1º, o Gestor Municipal deverá encaminhar uma justificativa formal e por escrito à SESAU/RO, que será analisada fundamentadamente pela área técnica respectiva, a fim de liberar ou não o percentual faltante com a natureza de ressarcimento.

§5º Em caso de não-aplicação dos recursos ou início efetivo de obras financiadas por transferência no período de 1 (um) ano após a transferência da segunda parcela, o Município deverá restituir ao Fundo Estadual de Saúde os recursos que lhe foram repassados, acrescidos de atualização monetária prevista em lei.

§6º A fim de garantir o repasse do recurso financeiro estipulado no Cronograma de Desembolso, o FES/SESAU-RO empenhará o valor total a ser repassado no exercício vigente e, no caso de Portaria com vigência plurianual, efetuará o registro no sistema FPE dos valores programados para cada exercício subsequente, em conta contábil específica.

§7º O registro a que se refere o parágrafo anterior implicará obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do objeto da Portaria.

§8º Os recursos financeiros serão transferidos à conta única dos Fundos Municipais de Saúde. Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir para conta específica.

VIII- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Art. 10 O prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de:

I- 01 (um) ano para equipamentos, materiais permanentes, medicamentos, insumos, Prestação de serviços e veículos;

II- 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcela única; e III- 02 (dois) anos para obras financiadas por transferência em parcelas.

Parágrafo Único – No caso de obras cuja execução seja planejada para período superior a 02 (dois) anos, tal situação deverá ser especificada no Plano de Trabalho e ratificada pela equipe técnica da SES.

Art. 11 Em situações excepcionais, o prazo de vigência descrito no artigo anterior poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período em, no máximo:

I- 06 (seis) meses para equipamentos, materiais permanentes, medicamentos, insumos, Prestação de serviços, veículos e para obras financiadas por transferência em parcela única;

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 12
ASS.

II- 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcelas.

IX- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no Relatório de Gestão Municipal (RGMS), conforme Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019.

§1º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o Município está obrigado a realizar o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Legislação Estadual.

§2º Para os casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora.

§3º Se, ao término do prazo estabelecido, o Município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 1º, a SESAU/RO registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado que adotará outras medidas para reparação do dano ao erário.

§4º Cabe ao prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

§5º Na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá apresentar à SESAU/RO justificativas detalhadas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§6º Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos em expediente administrativo específico.

§7º Quando ocorrer impossibilidade de prestar contas decorrente de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará à SESAU/RO a instauração de tomada de contas especial.

Art. 14 O Relatório de Gestão será elaborado quadrimestralmente e entregue a Secretaria de Estado de Saúde, devendo conter os itens a seguir:

I- Envio eletrônico dos dados ao DigiSUS;

II- Comprovação da apresentação do RGMS quadrimestral em Audiência Pública na Casa Legislativa do município e no Conselho Municipal de Saúde;

III- Extratos bancários quadrimestrais, inclusive saldo anterior e demonstrativo de aplicações da fonte estadual;

IV- Descritivo detalhado das despesas realizadas por entidades contratadas e/ou conveniadas ao SUS, que tenham recebido transferências financeiras do município, com recursos oriundos da fonte estadual.

Art. 14 Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar do último dia do quadrimestre anterior, para entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 15 A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da execução do serviço ou da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 13
ASS

IV- Copias dos documentos fiscais, apresentadas em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional

V- Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;

VI- Relatório circunstanciado com relação de pacientes beneficiados por ações de prestação de serviços, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV, que conste nome, cartão nacional do Sus e código de procedimento realizado.

VII- Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos, materiais permanentes e os veículos entregues à Prefeitura Municipal;

VIII- Fotografias que permitam visualizar e identificar a evolução da obra (antes, durante e depois), de acordo com as metas e etapas descritas no Plano de Trabalho;

IX- Cópia do Certificado de Registro de Veículos (CRV);

X- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

XI- Documento expedido pela Vigilância Sanitária responsável pela inspeção, que ateste o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária, de acordo com o tipo preconizado para a construção e, em conformidade com seu respectivo projeto arquitetônico;

§1º Os documentos de despesas originais (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesa) deverão ser mantidos em arquivo próprio, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo por um período de 05 (cinco) anos da data do protocolo de entrega da prestação de contas.

§2º - Para fins de prestação de contas é vedada a apresentação cópias documentos fiscais cujos originais:

I- Estejam sem descrição completa e detalhada dos bens adquiridos ou dos serviços prestados, ou seja, com descrições genéricas e abstratas;

II- Estejam sem ateste expresso de recebimento/execução firmado por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

III-Não tenham sido emitidos em nome do ente beneficiário, ou sem o seu CNPJ;

IV-Tenham sido emitidos pelo credor sem identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; sem o número do contrato administrativo firmado com o ente beneficiário; ou sem o número do respectivo procedimento licitatório.

§3º O descumprimento de quaisquer das vedações descritas do parágrafo acima não será considerado falha meramente formal, implicando impugnação da despesa na prestação de contas e, consequentemente, devolução dos recursos recebidos pelo Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias - atualizados monetariamente, desde a data do recebimento (data inicial) até a data efetiva da devolução (data final) em cumprimento aos arts. 19, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 c/c arts. 11 e 56 da Instrução Normativa nº 069/2020 - TCERO e Instrução Normativa nº 4/2021/GAB/CRE, sem prejuízo das providências legalmente cabíveis, desde que, neste prazo, não sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§4º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a SESAU/RO, registrará o fato nos sistemas do Estado, com posterior encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado para os devidos registros de sua competência.

X - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 16 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à SESAU, no prazo estabelecido nesta Portaria.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 14
ASS

Parágrafo Primeiro - A devolução descrita nesse parágrafo deverá ser realizada mediante Depósito ou Transferência Bancária, na Conta Corrente 7540-X, Agência 2757-X, CNPJ 04.287.520/0001-88.

Parágrafo Segundo - O cálculo de devolução dos recursos deverá ser realizado no sítio https://tcero.tc.br/ > Serviços > Atualização de Débitos > Inserir no Campo "Mês/Ano Inicial" a data em que o Recurso foi depositado no Fundo Municipal de Saúde > Inserir no Campo "Mês/Ano Final" a data em que será realizada a devolução do Recurso não utilizado.

XI - DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL

Art. 17 – Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

§ 1º - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada de cópia do Plano de Trabalho assinado.

XII - DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

Art. 20 A fiscalização e o ateste da efetiva execução do objeto será realizado por servidor da SESAU/RO.

§1º No caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o Fiscal da SESAU/RO dará ciência ao ordenador, que notificará o Município das ocorrências relacionadas à eventual inexecução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIII- DAS VEDAÇÕES

Art. 21 É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Alterar o objeto, exceto no caso de ampliação de sua execução;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;

VI- Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada e fundamentada pela SESAU/RO, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;

XI - Aquisições de equipamentos, materiais ou veículos usados.

XIV- DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à SESAU/RO, sendo de competência exclusiva do(a) titular da Pasta a sua

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 15
ASS

decisão.

ANEXO II – PORTARIA Nº 4471/2021

Declaração

Na qualidade de Prefeito Municipal de _____ com sede administrativa na Rua _____, n. _____ Bairro_____, CEP_____, inscrito no CNPJ sob o n. _____/0001-_____, Eu,_____,Carteira de Identidade n. _____ SSP/___, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____/____, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria XXX e que estou de acordo com seus termos.

Declara ainda, que a execução do objeto_____dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

_____,_____ de_____de _____

_____

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022765510** e o código CRC **96F15D6C**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.516391/2021-13 SEI nº 0022765510

Câmara Municipal de Corumbi
FLS. 16
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA

IDENTIFICAÇÃO:
Proponente: Prefeitura Municipal de Corumbiara
CNPJ:63.762.041/0001-35
Responsável: Leandro Teixeira Vieira.
Endereço: Av. Olavo Pires, nº 2129, Bairro: Centro.
Telefone/Fax (69) 3343-2192/2249
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 15.246.041/0001-30
Concedente: Governo do Estado de Rondônia
Nome do Projeto: Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Sala de Fisioterapia
Objeto: Projeto visa à aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapia para aprimorar o atendimento aos pacientes em tratamento, na observação ou internação, na Unidade Mista CNES nº 2808552 - Corumbiara, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.

APRESENTAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ63.762.041/0001-35, localizada à Av. Olavo Pires, nº 2129, Bairro: Centro, elabora o presente projeto técnico básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, com finalidade de **Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Sala de Fisioterapia** para atender a Unidade Mista de Saúde CNES nº 2808552, rua Juscelino Kubitschek nº 2163, Centro, Corumbiara-RO.

PÚBLICO ALVO:
Usuários do SUS, que necessitam de sessões de fisioterapia, na Unidade Mista de Saúde CNES nº 2808552, rua Juscelino Kubitschek nº 2163, Centro, Corumbiara-RO. Atender uma estimativa de 900pacientes/mês que residem no Município de Corumbiarae adjacências com os serviços básicos de saúde.

JUSTIFICATIVA:
A presente proposta priorizou a aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapia, em atendimento aos pacientes em tratamento, na internação ou observação na Unidade mista de Saúde CNES 2808552, rua Juscelino Kubitschek nº 2163, Centro, Corumbiara-RO, essa unidade atende aproximadamente 900pacientes/mês, esse número varia dependendo da demanda. Sendo uma unidade de saúde referência no município, ela oferece atendimentos aos usuários do SUS, tais como: consultas, atendimentos de emergência, procedimentos simples, suturas, curativos. exames de hepatite, exames de DST/HIV/Aids, eletroencefalograma e outros.

O atendimento mensal em média são 30 a 32 pacientes/dia em pronto atendimento e observação médica, o tempo de atendimento na observação são de 12 horas e a consulta em média 25 minutos.

O paciente é atendido de acordo com a demanda de gravidade urgência e emergência, os mais graves são atendidos primeiro, fazendo com que os de consulta menos grave fique na lista de espera dentro da classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

No trimestre, esta unidade atende em média cerca de 2.700 pacientes, garantir ao cidadão usuário do SUS, paciente da Unidade de saúde, a segurança em ter equipamentos que ajudarão em sua reabilitação, traz segurança e conforto ao paciente que não precisará se deslocar para outro município, e isto, é prioridade neste projeto.

A aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapia permite a unidade de saúde oferecer atendimento aos usuários do SUS, dando suporte aos pacientes que são atendidos na unidade de saúde disponibilizando continuidade ao tratamento através de sessões de fisioterapia num ambiente organizado e equipado.

Esses equipamentos irão estruturar a sala de fisioterapia da Unidade de Mista de Saúde. O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento efetivo, viabilizando qualidade de vida ao contribuir no tratamento do paciente. Desta forma contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de atendimento e na organização do ambiente, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes, nosso objetivo é ampliar e reestruturar o atendimento.

OBJETIVOS:
GERAL:
Restruturação com aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia em atendimento aos pacientes usuários do SUS.

ESPECÍFICOS:
Garantir a utilização de mecanismos que propiciem o acesso a fisioterapia em pacientes no município; e
Organizar a sala de fisioterapia para garantir acesso a pacientes a serviços de fisioterapia de qualidade adequados as necessidades de saúde.

METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS
Reduzir em 70% o número de pacientes transladados a outros municípios para atendimento em fisioterapia:
Realizar as sessões de fisioterapia a pacientes que sofreram fratura.

PLANO DE AÇÃO
Aquisição de equipamento para laboratório hospitalar para atender aos pacientes usuários do SUS com necessidade de exames laboratoriais, quando for necessário, do município de Corumbiara/RO.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 180 dias/ARL para execução.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 18
ASS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	Quant	Valor unit	Valor Total
1.0	**Aquisição de Equipamentos para LaboratórioHospitalar**				
01	Aparelho para aferir pressão arterial automático de pulso, inflagem automática, Circunferência mínima da braçadeira de 13.5cm e máxima de 19.5cm. Com painel de marcação da aferição de pressão e detector de batimentos cardiacos, com selo do INMETRO.	Und	5	R$ 133,00	**R$ 665,00**
02	**Ar Condicionado Inverter 12000 BTUs** Quente Frio 220V -Ciclo: Quente Frio -Controle Remoto: Sim -Voltagem: 220V -Classificação Energética: A -Capacidade de Refrigeração: (BTUs) 12000 -Inverter: Sim -Compressor: Rotativo Duplo -Selo Procel: Sim -Peso aproximado: 36.30kg	Und	2	R$ 3.310,33	**R$6.620,66**
03	**Armário De Aço 2 portas cor Cinza Para Escritório;** Especificações: -Altura: 1,94m -Largura: 0,90m -Profundidade: 0,40m -Prateleiras: 4 unidades -Chapa: 26	Und	2	R$ 1.403,00	**R$2.806,00**
04	**Barra paralela dupla** para fisioterapia e reablitação sem piso fabricada em aço carbono com pintura epóxi e estrutura elaborada dentro dos princípios de ergonomia. Com regulagem de altura com engate rápido, podendo ser utilizada por pessoas de diversas idades. Com regulagem de altura, dentro dos princípios da ergonomia Dimensões: Comprimento: 200cm Altura máxima: 110cm Altura mínima: 78cm Largura máxima: 84cm Largura mínima: 48cm com registro ANVISA	Und	2	R$ 2.736,63	**R$ 5.473,26**
05	**Barra paralela dupla para fisioterapia** e reabilitação com piso, Com 3 metros de comprimento, estrutura em tubo de aço inox 1 par de corrimãos em aço inox, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapente, com registro ANVISA Dimensões da plataforma: 3,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m	Und	1	R$ 4.605,00	**R$ 4.605,00**
06	**Bastão em madeira** para exercícios de fisioterapia fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com película	Und	3	R$ 83,47	**R$250,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

	seladora em verniz, cor: natural, Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg peso do produto: 0,9kg				
07	**Bastão em madeira** para exercicios de fisioterapia fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com película seladora em verniz, cor: natural, Dimensões: 150x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 150 kg peso do produto: 0,9kg	Und	2	R$ 141,33	**R$ 423,99**
08	**Bebedouro de agua** de coluna, com suporte para galão de 20 litros, elétrico. Função água gelada e natural. Bivolt.	Und	1	R$ 1.180,00	**R$ 1.180,00**
09	**Bicicleta ergométrica** fabricada em aço reforçado e ABS, com painel digital scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro, assento ergonômico com ajuste de distância (pessoas de 1,50 a 1,95 m), pedais com cintas para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Medidas: 107.5 x 25 x 55.5 cm (C x L x A)	Und	3	R$ 1.199,67	**R$ 1.199,67**
10	**Bola fabricada em pvc** para ginástica (bola de leite) Diâmetro da bola: 23 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Material: Em Vinil. Cores: Sortidas	Und	20	R$ 87,67	**R$ 1.753,40**
11	**Bola lisa 5,5 cm** fabricada em pvc para exercicios de fisioterapia. Medidas: 5,5 cm	Und	5	R$ 15,67	**R$ 78,35**
12	**Bola suiça 55 cm** com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 55cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und	5	R$ 92,33	**R$ 461,65**
13	**Bola suiça 65 cm** com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 65cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und	5	R$ 103,67	**R$ 518,35**
14	**Bola suiça 75 cm** com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 75 cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und	5	R$122,00	**R$ 610,00**
15	**Bola suiça 95 cm** com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 95cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und	5	R$ 138,00	**R$ 690,00**
16	**Bola suiça 105 cm** com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 105cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und	5	R$ 162,00	**R$ 810,00**
17	**Cadeira de escritório** simples Caracteristicas: -Estrutura em aço carbono -Ponteira de polipropileno -Peso suportado: 90kg -Ambiente escritório -modelo cadeira fixa Dimensões: -Altura: 80 cm -Largura: 49 cm -Profundidade: 50 cm -Peso: 5kg	Und	6	R$ 953,00	**R$ 5.718,00**
18	**Cadeira De Escritório** Secretária Preta C/ Lâmina De Aço E Braço Descrição: - Assento e Encosto estofado em espuma Laminada.	Und	4	R$ 389,00	**R$ 1.556,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

	- Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. - Pintura Epóxi. - Tecido J. serrano, para couro ecológico.				
19	**Carrinho hospitalar** auxiliar em Z fabricada em metal, 3 gabinetes para acomodação de aparelhos, com rodízios. Dimensões: 87 x 43 x 7cm (C x L x E)	Und	2	R$ 875,00	**R$ 1.750,00**
20	**Carrinho hospitalar** auxiliar fabricada em inox, com 02 prateleiras, com rodízios. Dimensões: 90x50x80	Und	2	R$ 971,67	**R$ 1.943,34**
21	**Disco de equilíbrio flexível** com bomba de ar Modelo: T6 Material: PVC Flexivel Dimensões: 34cm x 6cm (DxA) Peso máximo suportado: até 100 Kg	Und	2	R$ 134,00	**R$ 268,00**
22	**Divã baixo tablado** para fisioterapia neurológica e reabilitação, com espuma ortopédica com densidade 33, coberto com corvim náutico e registro ANVISA Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) Peso: 39,0 kg.	Und	1	R$ 2.563,33	**R$ 2.563,33**
23	**Eletrodo de silicone** de 5,5 cm, compatível com todas marcas de aparelhos e de fácil aderência.	Und	10	R$ 127,00	**R$ 1.270,00**
24	**Eletrodos** para tens fabricado em silicone alto colante 5x8 cm.	Und	10	R$ 49,60	**R$ 496,00**
25	**Escada auxiliar em metal** com 02 degraus antiderrapante para maca, ponteiras plásticas para melhor apoio e aderência, medidas: 37x38x43 cm, peso suportado 120 kg.	Und	3	R$ 162,00	**R$ 486,00**
26	**Escada de madeira de canto em L** – 3 degraus - fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36mAltura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	Und	1	R$ 3.833,33	**R$ 3.833,33**
27	**Escrivaninha escritório** com 02 gavetas 1,20x0,60 tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.	Und	1	R$ 680,97	**R$ 680,97**
28	**Espaldar tabular barra de ling**, fabricado em aço carbono e madeira resistente Modelo: Espaldar Tubular Material: Aço Carbono Capacidade Suportada: 140 Kg Dimensões: 225cm x 106cm x 5cm (C x L x A) Peso: 20 kg	Und	2	R$ 775,97	**R$ 1.551,94**
29	**Espelho** 2x3 (CXA	Und	2	R$ 1.209,67	**R$ 2.419,34**
30	**Exercitador de madeira** para pés e tornozelo fabricado em madeira com piso antiderrapante, com apoio de calcâneo Dimensão: 30cm x 10cm x 15cm (C x L x A)	Und	2	R$ 676,00	
31	**Exercitador de madeira** para punho Dimensão: 40cm x 21cm x 11cm (CxLxA)	Und	2	R$ 171,00	**R$ 1.352,00**
32	**Faixa elástica** fabricada em látex, nivel forte Dimensões: 208 x 4,5 x 0,45cm (C x L x A) Peso: 399g Força de tração aproximada: 50-125 lbs	Und	5	R$ 41,93	**R$ 342,00**
33	**Halter tipo bola** em ferro fundido com acabamento emborrachado. 1kg	Und	6	R$ 48,33	**R$ 209,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

34	**Halter tipo bola** em ferro fundido com acabamento emborrachado. 2kg	Und	6	R$ 66,63	**R$ 289,98**
35	**Halter tipo bola** em ferro fundido com acabamento emborrachado. 3kg	Und	6	R$ 78,30	**R$ 399,78**
36	**Halter tipo bola** em ferro fundido com acabamento emborrachado. 4kg	Und	6	R$ 82,30	**R$ 469,80**
37	**Halter tipo bola** em ferro fundido com acabamento emborrachado. 5kg	Und	6	R$ 86,63	**R$ 493,80**
38	**Kit mini bands** com 4 intensidades: leve, moderado, forte e extra forte. Medidas: 5x50x0,40cm, 5x50x0,70cm, 5x50x0,90cm, 5x50x1,20cm	Und	4	R$ 48,30	**R$ 519,78**
39	**Lâmpada infravermelho** para fisioterapia, termoterapia e fototerapia com pedestal com ajuste de altura. Potência 150w	Und	2	R$ 179,30	**R$ 193,20**
40	**Maca de massagem** fixa com altura regulável e orificio pléiades, produzida com espuma ortopédica densidade 33, revestida em couvim sintético, com prateleira para acessórios na parte inferior da maca. Capacidade Suportada: 450 Kg Dimensões: 1,90 x 0,80 x 65/90 (c x L x A min/max)	Und	1	R$ 1.643,33	**R$ 358,60**
41	**Mesa escritório** em L 1,80x1,60 com 03 gavetas	Und	1	R$ 686,33	**R$ 643,33**
42	**Mocho secretária** giratório, rodizios e assento, com regulagem de altura, com espuma e revestimento em courvin Peso Suportado (kg): 110 kg; Dimensões do Produto: L x P – 55 x 65 cm Altura Máxima do Assento ao piso: 57 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 47 cm	Und	2	R$ 389,00	**R$ 686,33**
43	**Negatoscópio 02 corpos** bivolt provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência as chapas radiográficas, permitindo a visualização nítida do Raio X. Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, possui Raio X que é fixado por roletes.	Und	1	R$ 869,00	**R$ 778,00**
44	**Nurodynmulticorrentes**, possui 8 tipos de correntes Alimentação: 100 - 240V 50/60 Hz Potência de entrada: 85 va Fusíveis: 5A 250V (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Classe Elétrica: Classe ii Proteção Elétrica: Tipo bf Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (l x P x a)	Und	2	R$ 3.256,67	**R$ 6.513,34**
45	**Oxímetro portátil** de dedo com visor Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardiaca (bpm) Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm Com registro ANVISA	Und	6	R$ 1.704,67	**R$ 10.228,02**
46	**Recover – laseterapiae** terapia fotodinâmica bivolt com pulseira ilib. Com dois comprimentos de onda: Laser terapêutico vermelho de 100mW, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semicondutor InGaA1P. Laser terapêutico Infravermelho de MW, comprimento	Und	2	R$ 4.486,97	**R$ 8.973,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

	de onda de 808nm+/-10nm e meio ativo semicondutor GaA1As. Alimentação a bateria com registro da ANVISA				
47	**Step Em Eva** Para Academia, Aeróbica E Fitness 60Cmx28Cmx10 Step em EVA Dimensões: 60cm comprimento 28cm de largura 10cm de altura	Und	5	R$ 129,67	**R$ 648,35**
48	**Sonopulse** – aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz, bivolt com registro da ANVISA	Und	2	R$ 2.187,00	**R$ 4.374,00**
49	**Tatame em E.V.A. Antiderrapante**, Isolante térmico, Atóxico e antialérgico, impermeável Kit 10 chapas 1x1 m 30 mm	Und	2	R$ 131,27	**R$ 262,54**
50	**Tornozeleira** – caneleira – par - de peso 1kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro	Und	2	R$ 44,27	**R$ 88,54**
51	**Tornozeleira** – caneleira – par - de peso 2kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.	Und	2	R$ 63,60	**R$ 127,20**
52	**Tornozeleira**– caneleira – par - de peso 3kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro	Und	2	R$ 77,60	**R$ 127,20**

VALOR TOTAL R$ 92.658,37

ORÇAMENTO DETALHADO:
Valor por extenso R$ 92.658,37 (noventa e dois reais seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme pesquisa de preços em anexo:

CONTRAPARTIDA:
A Contrapartida será de R$ 9.658,37 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), e ainda ter conhecimento de que a mesma será efetiva mediante recursos financeiros, conforme determina a legislação.

AVALIAÇÃO
Através de diagnostico médico fará a avaliação para o internamento destes pacientes em diversas necessidades de saúde.

PAGAMENTO:
O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente especifica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 23
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito
End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 180 dias/ARL para execução.

OBRIGAÇÕES:
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

VIGÊNCIA:
A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho.

Corumbiara/RO, 22 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal de Corumbiara/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara - RO
Termo de Posse Nº 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35
Gabinete do Prefeito

End.: Av. Sem. Olavo Pires 2129 – CEP 76.995-000 – Fone 69 3343.2192

PLANO DE TRABALHO	1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Corumbiara				C.G.C. DA ENTIDADE 63.762.041/0001-35
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Olavo Pires, nº 4132, Bairro: Centro				
CIDADE Corumbiara	UF RO	CEP 76.995-000	DDD/TELEX/FAX 69 3343-2192	ESFERA ADM: Municipal
NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Fundo Municipal de Saúde				C.G.C. DA ENTIDADE 15.246.041/0001-30
CONTA CORRENTE:	BANCO		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO Corumbiara
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA				CPF. Do Dirigente
C.I/Órgão Expedidor/data 729.564 SSP/RO	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	180 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Projeto visa à aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapiapara aprimorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, naUnidade mista de Saúde CNES 2808552, rua Juscelino Kubistcheck nº 2163, Centro, Corumbiara-RO, no Municipio de Corumbiara, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente proposta priorizou a aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapia, ematendimento aos pacientes em tratamento, na internação ou observaçãona Unidade mista de Saúde CNES 2808552, rua Juscelino Kubitschek nº 2163, Centro, Corumbiara-RO, essa unidade atende aproximadamente 900pacientes/mês, esse número varia dependendo da demanda. Sendo uma unidade de saúde referência no município, ela oferece atendimentos aos usuários do SUS, tais como: consultas, atendimentos de emergência, procedimentos simples, suturas, curativos, exames de hepatite, exames de DST/HIV/Aids, eletroencefalograma e outros.

O atendimento mensal em média são 30 a 32 pacientes/dia em pronto atendimento e observação médica, o tempo de atendimento na observação são de 12 horas e a consulta em média 25 minutos.

O paciente é atendido de acordo com a demanda de gravidade urgência e emergência, os mais graves são atendidos primeiro, fazendo com que os de consulta menos grave fique na lista de espera dentro da classificação.

No trimestre, esta unidade atende em média cerca de 2.700 pacientes, garantir ao cidadão usuário do SUS, paciente da Unidade de saúde, a segurança em ter equipamentos que ajudarão em sua reabilitação, traz segurança e conforto ao paciente que não precisará se deslocar para outro município, e isto, é prioridade neste projeto.

A aquisição de equipamentos para estruturação da sala de fisioterapia permite a unidade de saúde oferecer atendimentoaos usuários do SUS,dando suporte aos pacientes que são atendidos na unidade de saúde disponibilizando continuidade ao tratamento através de sessões de fisioterapia num ambiente organizado e equipado.

Esses equipamentos irão estruturar a sala de fisioterapia da Unidade de Mista de Saúde. O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento efetivo, viabilizando qualidade de vida ao contribuir no tratamento do paciente. Desta forma contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de atendimento e na organização do ambiente, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes, nosso objetivo é ampliar e reestruturar o atendimento.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 25
ASS

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Restruturação com equipamentos para sala de fisioterapia em atendimento aos pacientes usuáriosdo SUS.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Garantir a utilização de mecanismosque propiciem o acesso a fisioterapia em pacientes no município.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
Reduzir em 70% o número de pacientes transladados a outros municípios para atendimento em fisioterapia.	Armazenamento de dados diário no sistema de regulação	Quantidade de pacientes na regulaçãopara atendimento em fisioterapiaapós a celebração do convênio / quantitativo de pacientes atendidos na regulação para fisioterapiaanteriormente x 100	Após a destinação dos insumos	180 dias

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Organizara sala de fisioterapia para garantir acesso a pacientes a serviços de qualidade adequados as necessidades de saúde.

META	INDICADOR	CÁCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Realizar as sessões de fisioterapia a pacientes que sofreram fratura	Cadastro dos pacientes com a especificação da demanda para regulação	Número de pacientes que sofreram fratura atendidos com as sessões de fisioterapia após celebração/número total de pacientes com fraturas que não receberam fisioterapia anteriormente x 100	Após a destinação dos insumos	180 dias

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
	INICÍO	TÉRMINO
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da sala de fisioterapia	ALR	180 dias
Os itens (equipamentos)serão entregues pela Secretaria de Saúde Municipal a Unidade Mista de Saúde CNES 2808552conforme documentação, feito o controlepelo servidor responsável.	Após a entrega do bem	30 dias
O registro da informação de retirada do equipamento, será realizada pelo servidor responsável com registro conforme termo de uso.	Após a destinação do bem	Indeterminado

Câmara Municipal de Corumbia
FLS 26
ASS

PLANO DE TRABALHO	2/3

4. 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

Meta	Etapa/fase	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
I		Aquisição de Equipamentos para Estruturação da sala de fisioterapia para aprimorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, na Unidade mista de Saúde CNES 2808552, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.	900pacientes/mês			
	01	Aparelho para aferir pressão arterial automático de pulso, inflagem automática, Circunferência mínima da braçadeira de 13.5cm e máxima de 19.5cm. Com painel de marcação da aferição de pressão e detector de batimentos cardiacos, com selo do INMETRO.	Und.	1,00	ARL	180dias/ALR
	02	Ar Condicionado Inverter 12000 BTUs Quente Frio 220V -Ciclo: Quente Frio -Controle Remoto: Sim -Voltagem: 220V -Classificação Energética: A -Capacidade de Refrigeração: (BTUs) 12000 -Inverter: Sim -Compressor: Rotativo Duplo -Selo Procel: Sim -Peso aproximado: 36.30kg	Und.	2,00		
	03	Armário De Aço 2 portas cor Cinza Para Escritório; Especificações: -Altura: 1,94m -Largura: 0,90m -Profundidade: 0,40m -Prateleiras: 4 unidades -Chapa: 26	Und.	2,00		
	04	Barra paralela dupla para fisioterapia e reablitação sem piso fabricada em aço carbono com pintura epóxi e estrutura elaborada dentro dos princípios de ergonomia. Com regulagem de altura com engate rápido, podendo ser utilizada por pessoas de diversas idades. Com regulagem de altura, dentro dos princípios da ergonomia Dimensões: Comprimento: 200cm Altura máxima: 110cm Altura mínima: 78cm Largura máxima: 84cm Largura mínima: 48cm com registro ANVISA	Und.	2,00		
	05	Barra paralela dupla para fisioterapia e reabilitação com piso, Com 3 metros de comprimento, estrutura em tubo de aço inox 1 par de corrimãos em aço inox, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapente, com registro ANVISA Dimensões da plataforma: 3,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m	Und.	1,00		
	06	Bastão em madeira para exercícios de fisioterapia fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com película seladora em verniz, cor: natural, Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg peso do produto: 0,9kg	Und.	3,00		

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 27
ASS

	07	Bastão em madeira para exercicios de fisioterapia fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com pelicula seladora em verniz, cor: natural, Dimensões: 150x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 150 kg peso do produto: 0,9kg	Und.	3,00		
	08	Bebedouro de agua de coluna, com suporte para galão de 20 litros, elétrico. Função água gelada e natural. Bivolt.	Und.	1,00		
	09	Bicicleta ergométrica fabricada em aço reforçado e ABS, com painel digital scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro, assento ergonômico com ajuste de distância (pessoas de 1,50 a 1,95 m), pedais com cintas para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Medidas: 107.5 x 25 x 55.5 cm (C x L x A)	Und.	1,00		
	10	Bola fabricada em pvc para ginástica (bola de leite) Diâmetro da bola: 23 Centimetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Material: Em Vinil. Cores: Sortidas	Und.	20,00		
	11	Bola lisa 5,5 cm fabricada em pvc para exercícios de fisioterapia. Medidas: 5,5 cm	Und.	5,00		
	12	Bola suiça 55 cm com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 55cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und.	5,00		
	13	Bola suiça 65 cm com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 65cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und.	5,00		
	14	Bola suiça 75 cm com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 75 cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und.	5,00		
	15	Bola suiça 95 cm com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 95cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und.	5,00		
	16	Bola suiça 105 cm com bomba de ar Material: PVC Dimensões: 105cm de circunferência Peso máximo suportado: 300 Kg	Und.	5,00		
	17	Cadeira de escritório simples Caracteristicas: -Estrutura em aço carbono -Ponteira de polipropileno -Peso suportado: 90kg -Ambiente escritório -modelo cadeira fixa Dimensões: -Altura: 80 cm -Largura: 49 cm -Profundidade: 50 cm -Peso: 5kg	Und.	6,00		
	18	Cadeira De Escritório Secretária Preta C/ Lâmina De Aço E Braço Descrição: - Assento e Encosto estofado em espuma Laminada. - Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. - Pintura Epóxi. - Tecido J. serrano, para couro ecológico.	Und.	4,00		

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 28
ASS

	19	Carrinho hospitalar auxiliar em Z fabricada em metal, 3 gabinetes para acomodação de aparelhos, com rodízios. Dimensões: 87 x 43 x 7cm (C x L x E)	Und.	2,00		
	20	Carrinho hospitalar auxiliar fabricada em inox, com 02 prateleiras, com rodízios. Dimensões: 90x50x80	Und.	2,00		
	21	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Modelo: T6 Material: PVC Flexível Dimensões: 34cm x 6cm (DxA) Peso máximo suportado: até 100 Kg	Und.	2,00		
	22	Divã baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação, com espuma ortopédica com densidade 33, coberto com corvim náutico e registro ANVISA Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) Peso: 39,0 kg.	Und.	1,00		
	23	Eletrodo de silicone de 5,5 cm, compatível com todas marcas de aparelhos e de fácil aderência	Und.	10,00		
	24	Eletrodos para tens fabricado em silicone alto colante 5x8 cm	Und.	10,00		
	25	Escada auxiliar em metal com 02 degraus antiderrapante para maca, ponteiras plásticas para melhor apoio e aderência, medidas: 37x38x43 cm, peso suportado 120 kg.	Und.	3,00		
	26	Escada de madeira de canto em L – 3 degraus -fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36mAltura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	Und.	1,00		
	27	Escrivaninha escritório com 02 gavetas 1,20x0,60 tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.	Und.	1,00		
	28	Espaldar tabular barra de ling, fabricado em aço carbono e madeira resistente Modelo: Espaldar Tubular Material: Aço Carbono Capacidade Suportada: 140 Kg Dimensões: 225cm x 106cm x 5cm (C x L x A) Peso: 20 kg	Und.	2,00		
	29	Espelho 2x3 (CXA)	Und.	2,00		
	30	Exercitador de madeira para pés e tornozelo fabricado em madeira com piso antiderrapante, com apoio de calcâneo Dimensão: 30cm x 10cm x 15cm (C x L x A)	Und.	2,00		
	31	Exercitador de madeira para punho Dimensão: 40cm x 21cm x 11cm (CxLxA)	Und.	2,00		
	32	Faixa elástica fabricada em látex, nível forte Dimensões: 208 x 4,5 x 0,45cm (C x L x A) Peso: 399g Força de tração aproximada: 50-125 lbs	Und.	5,00		
	33	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 1kg	Und.	6,00		
	34	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 2kg	Und.	6,00		

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 29
ASS

	35	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 3kg	Und.	6,00		
	36	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 4kg	Und.	6,00		
	37	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 5kg	Und.	6,00		
	38	Kit mini bands com 4 intensidades: leve, moderado, forte e extra forte. Medidas: 5x50x0,40cm, 5x50x0,70cm, 5x50x0,90cm, 5x50x1,20cm	Und.	6,00		
	39	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, termoterapia e fototerapia com pedestal com ajuste de altura. Potência 150w	Und.	2,00		
	40	Maca de massagem fixa com altura regulável e orifício plêiades, produzida com espuma ortopédica densidade 33, revestida em couvim sintético, com prateleira para acessórios na parte inferior da maca. Capacidade Suportada: 450 Kg Dimensões: 1,90 x 0,80 x 65/90 (c x L x A min/max)	Und.	1,00		
	41	Mesa escritório em L 1,80x1,60 com 03 gavetas	Und.	01		
	42	Mocho secretária giratório, rodizios e assento, com regulagem de altura, com espuma e revestimento em courvin Peso Suportado (kg): 110 kg; Dimensões do Produto: L x P – 55 x 65 cm Altura Máxima do Assento ao piso: 57 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 47 cm	Und.	2,00		
	43	Negatoscópio 02 corpos bivolt provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência as chapas radiográficas, permitindo a visualização nítida do Raio X. Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, possui Raio X que é fixado por roletes.	Und.	1,00		
	44	Nurodynmulticorrentes, possui 8 tipos de correntes Alimentação: 100 - 240V 50/60 Hz Potência de entrada: 85 va Fusíveis: 5A 250V (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Classe Elétrica: Classe ii Proteção Elétrica: Tipo bf Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (l x P x a)	Und.	2,00		
	45	Oxímetro portátil de dedo com visor Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (bpm) Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm Com registro ANVISA	Und.	6,00		
	46	Recover – laseterapia e terapia fotodinâmica bivolt com pulseira ilib. Com dois comprimentos de onda: Laser terapêutico vermelho de 100mW, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semicondutor InGaA1P. Laser terapêutico Infravermelho de MW, comprimento de onda de 808nm+/-10nm e meio ativo semicondutor GaA1As. Alimentação a bateria com registro da ANVISA	Und.	2,00		
	47	Step Em Eva Para Academia, Aeróbica E Fitness 60Cmx28Cmx10 Step em EVA Dimensões: 60cm comprimento	Und.	5,00		

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 30
ASS

	48	28cm de largura 10cm de altura	Und.	2,00		
	49	Sonopulse – aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz, bivolt com registro da ANVISA	Und.	2,00		
	50	Tatame em E.V.A. Antiderrapante, Isolante térmico, Atóxico e antialérgico, impermeável Kit 10 chapas 1x1 m 30 mm	Und.	2,00		
	51	Tornozeleira – caneleira – par - de peso 1kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.	Und.	2,00		
	52	Tornozeleira – caneleira – par - de peso 2kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.	Und.	2,00		
		Tornozeleira – caneleira – par - de peso 3kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.				

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
40.40.42	Aquisição material permanente	**92.658,37**	**83.000,00**	**9.658,37**
TOTAL GERAL		**92.658,37**	**83.000,00**	**9.658,37**

Câmara Municipal de Corumbi
FLS. 31
ASS

PLANO DE TRABALHO	3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

Meta	Parcela Única	2º Repasse	3ºRepasse	4º Repasse	5º Repasse	6ºRepasse
I	83.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

Meta	Parcela Única	2º Repasse	3ºRepasse	4º Repasse	5º Repasse	6ºRepasse
II	9.658,37	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
II	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Corumbiara/RO,22 de Outubrode 2021.
Local e data

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal de Corumbiara/RO

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara - RO
Termo de Posse Nº 196

Aprovado

Local e data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
BALIZAMENTO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS	UNID.	QUANT	FM dos Santos Michkinis EIRELI	Cyn Farma Distribuidora Ltda-Me	Uesley Everton Barbosa de Araújo	VALOR R$	
				VALOR UNITÁRIO			UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho para aferir pressão arterial automático de pulso, inflagem automática, circunferência mínima da braçadeira de 13.5cm e máxima de 19.5cm. Com painel de marcação da aferição de pressão e detector de batimentos cardíacos, com selo do INMETRO.	UND	5	R$ 132,00	R$ 122,00	R$ 145,00	R$ 133,00	665,00
2	**Ar Condicionanto Inverter 12000 BTUs -** Quente Frio 220V, Ciclo: Quente Frio, Controle Remoto: Sim, Voltagem: 220V, Classificação Energética: A, Capacidade de Refrigeração: (BTUs) 12000, Inverter: sim, Compressor: Rotativo Duplo, Selo Procel: Sim, Peso aproximado: 36.30 kg.	UND	2	R$ 3.150,00	R$ 3.200,99	R$ 3.580,00	R$ 3.310,33	6.620,66
3	Armário de aço 2 portas cor Cinza para Escritório: Especificações: Altura: 1,94m, Largura: ,90m, Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades, Chapa: 26	UND	2	R$ 1.230,00	R$ 1.489,00	R$ 1.490,00	R$ 1.403,00	2.806,00
4	**Barra Paralela Dupla:** Para fisioterapia e reabilitação sem piso fabricada em aço carbono com pintura epóxi e estrutura elaborada dentro dos princípios de ergonomia. Com regulagem de altura com engate rápido, podendo ser utilizada por pessoas de diversas idades. Com regulagem de altura, dentro dos princípios da ergonomia. Dimensões: Comprimento: 200cm, Altura máxima: 110cm, Altura Mínima: 78cm, Largura Máxima 84cm, Largura Mínima:48cm, com registro ANVISA.	UND	2	R$ 2.700,00	R$ 2.659,90	R$ 2.850,00	R$ 2.736,63	5.473,27

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 32
ASS

5	**Barra Paralela Dupla** para fisioterapia e rabiitação com piso, com 3 metros de comprimento, estrutura em tubo de aço inox 1 par de corriãos em aço inox, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante, com registro ANVISA. Dimensões da plataforma: 3,00x0,80m (CXL), Altura Máxima do Corrimão: 0,90M - Altura Mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m	UND	1	R$ 4.485,00	R$ 4.480,00	R$ 4.850,00	R$ 4.605,00	4.605,00
6	**Bastão em Madeira para exercício de fisioterapia** para exercícios de fisioterapia fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com película seladora em verniz, cor: natural, Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg, peso do produto: 0,9kg	UND	3	R$ 82,00	R$ 78,90	R$ 89,50	R$ 83,47	250,40
7	**Bastão em Madeira para exercícios de fisioterapia** fabricado em madeira maciça de eucalipto, e acabamento arredondado revestida com película seladora em veniz, cor: natural, Dimensões: 150x3,2x3,2cm (CxLxA); Peso máximo suportado:150 kg peso do produto: 0,9kg	UND	3	R$ 141,00	R$ 138,00	R$ 145,00	R$ 141,33	424,00
8	**Bebedouro de água de coluna,** com suporte para galão de 20 litros, litros, elétrico. Função água gelada e natural, Bivol	UND	1	R$ 1.090,00	R$ 1.200,00	R$ 1.250,00	R$ 1.180,00	1.180,00
9	**Bicicleta ergométrica** fabricada em aço reforçado e ABS, com painel digital scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro, assento eergonômico com ajuste de distância (pessoas de 1,50 a 1,95 m), pedais com cintas para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Medidas: 107.5x25x55.5 cm (CxLxA)	UND	1	R$ 1.150,00	R$ 1.199,00	R$ 1.250,00	R$ 1.199,67	1.199,67
10	**Bola Fabricada em pvc para ginástica (bola de leite).** Diâmetro da bola: 23 cCentímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas Material: Em Vinil. Cores: Sortidas.	UND	20	R$ 89,00	R$ 85,00	R$ 89,00	R$ 87,67	1.753,33
11	**Bola lisa** 5,5 cm fabricada em pvc para exercícios de fisioterapia. Medidas: 5,5 cm.	UND	5	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,67	78,33
12	**Bolo suiça** 55cm com bomba de ar. Material: PVC Dimensões: 55 cm de circunferência Peso máximo suportado:300 kg	UND	5	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 99,00	R$ 92,33	461,67

Câmara Municipal de Corumbi
FLS. 33
ASS.

13	**Bolo suiça** 65cm com bomba de ar. Material: PVC Dimensões: 65cm de circunferência Peso máximo suportado:300 kg	UND	5	R$ 101,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 103,67	518,33
14	**Bolo suiça 75cm com bomba de ar**. Material: PVC Dimensões: 75 cm de circunferência Peso máximo suportado:300 kg	UND	5	R$ 121,00	R$ 120,00	R$ 125,00	R$ 122,00	610,00
14	**Bolo suiça 95cm com bomba de ar.** Material: PVC Dimensões: 95 cm de circunferência Peso máximo suportado:300 kg	UND	5	R$ 134,00	R$ 135,00	R$ 145,00	R$ 138,00	690,00
15	**Bolo suiça 105cm com bomba de ar**. Material: PVC Dimensões: 105 cm de circunferência Peso máximo suportado:300 kg	UND	5	R$ 161,00	R$ 160,00	R$ 165,00	R$ 162,00	810,00
16	**Cadeira de escritório simples Característica**: Estrutura em aço carbono, Porteira de polipropileno, Peso suportado: 90 kg, Ambiente escritório, modelo cadeira fixa, Dimensões: Altura: 80 cm, Largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm, Peso: 5kg.	UND	6	R$ 900,00	R$ 979,00	R$ 980,00	R$ 953,00	5.718,00
17	**Cadeira de Escritório** Secretária Preta C/Lâmina de Aço e Braço, Decrição: Assento e Encosto estofado em espuma Laminada. Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. Pintura Epóxi. Tecido J. serrano, para couro ecológico.	UND	4	R$ 390,00	R$ 378,00	R$ 399,00	R$ 389,00	1.556,00
18	**Carrinho hospitalar** auxiliar em Z fabricada em metal, 3 gabinetes para acomodação de aparelhos, com rodízios. Dimensões: 87x 43 x 7cm (CxLxE)	UND	2	R$ 890,00	R$ 845,00	R$ 890,00	R$ 875,00	1.750,00
19	**Carrinho hospitalar** auxiliar fabricada em inox, com 2 prateleiras , com rodizios. Dimensões: 90x 50 x 80	UND	2	R$ 970,00	R$ 965,00	R$ 980,00	R$ 971,67	1.943,33
20	**Disco de equilibrio flexível** com bomba de ar, Modelo: T6 Material: PVC Flexível, Dimensões: 34 cm x 6 cm (DxA) Peso Máximo suportado: até 100Kg	UND	2	R$ 135,00	R$ 132,00	R$ 135,00	R$ 134,00	268,00
21	**Divã baixo** tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação, com espuma ortopédica com densidade 33 coberto com Corvim náutico e regfistro ANVISA. Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (Cx L x A) Peso: 39,0 kg	UND	1	R$ 2.650,00	R$ 2.500,00	R$ 2.540,00	R$ 2.563,33	2.563,33
22	**Eletrodo de silicone** de 5,5 cm, compatível com todas marcas de aparelhos e de fácil aderência	UND	10	R$ 123,00	R$ 123,00	R$ 135,00	R$ 127,00	1.270,00
23	**Eletrodos para tens** fabricado em silicone alto colante 5x8 cm	UND	10	R$ 49,90	R$ 49,00	R$ 49,90	R$ 49,60	496,00
24	**Escada auxiliar em metal** com 02 degraus antiderrapante para maca, ponteiras plásticas para melhor apoio e aderência, medidas: 37x38x43 cm, peso suportado 120 kg	UND	3	R$ 175,00	R$ 146,00	R$ 165,00	R$ 162,00	486,00

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 34
ASS.

25	**Escada de madeira de canto em L –** 3 degraus - fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36mAltura dos corrimões: 1,30 • Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m Escada de madeira de canto em L – 3 degraus - fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36mAltura dos corrimões: 1,30 • Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	UND	1	R$ 3.850,00	R$ 3.760,00	R$ 3.890,00	R$ 3.833,33	3.833,33
26	**Escrivaninha escritório com 02** gavetas 1,20x0,60 tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.	UND	1	R$ 675,00	R$ 678,00	R$ 689,90	R$ 680,97	680,97
27	Espaldar tabular barra de ling, fabricado em aço carbono e madeira resistente Modelo: Espaldar Tubular Material: Aço Carbono Capacidade Suportada: 140 Kg Dimensões: 225cm x 106cm x 5cm (C x L x A) Peso: 20 kg	UND	2	R$ 780,00	R$ 767,00	R$ 780,90	R$ 775,97	1.551,93
28	Espelho 2x3 (CXA)	UND	2	R$ 1.200,00	R$ 1.199,00	R$ 1.230,00	R$ 1.209,67	2.419,33
29	Exercitador de madeira para pés e tornozelo fabricado em madeira com piso antiderrapante, com apoio de calcâneo Dimensão: 30cm x 10cm x 15cm (C x L x A)	UND	2	R$ 670,00	R$ 678,00	R$ 680,00	R$ 676,00	1.352,00
30	Exercitador de madeira para punho • Dimensão: 40cm x 21cm x 11cm (CxLxA)	UND	2	R$ 170,00	R$ 167,00	R$ 176,00	R$ 171,00	342,00
31	Faixa elástica fabricada em látex, nível forte • Dimensões: 208 x 4,5 x 0,45cm (C x L x A) Faixa elástica fabricada em látex, nível forte • Dimensões: 208 x 4,5 x 0,45cm (C x L x A) • Peso: 399g • Força de tração aproximada: 50-125 lbs	UND	5	R$ 50,00	R$ 36,90	R$ 38,90	R$ 41,93	209,67
32	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 1kg	UND	6	R$ 50,00	R$ 47,00	R$ 48,00	R$ 48,33	290,00
33	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 2kg	UND	6	R$ 72,00	R$ 62,00	R$ 65,90	R$ 66,63	399,80

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 35
ASS.

34	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 3kg	UND	6	R$ 85,00	R$ 74,00	R$ 75,90	R$ 78,30	469,80
35	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 4kg	UND	6	R$ 95,00	R$ 73,00	R$ 78,90	R$ 82,30	493,80
36	Halter tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. 5kg	UND	6	R$ 99,00	R$ 79,00	R$ 81,90	R$ 86,63	519,80
37	Kit mini bands com 4 intensidades: leve, moderado, forte e extra forte Medidas: 5x50x0,40cm, 5x50x0,70cm, 5x50x0,90cm, 5x50x1,20cm	UND	4	R$ 50,00	R$ 46,00	R$ 48,90	R$ 48,30	193,20
38	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, termoterapia e fototerapia com pedestal com ajuste de altura. Potência 150w		2	R$ 180,00	R$ 189,00	R$ 168,90	R$ 179,30	358,60
39	Maca de massagem fixa com altura regulável e orifício plêiades, produzida com espuma ortopédica densidade 33, revestida em couvim sintético, com prateleira para acessórios na parte inferior da maca. Capacidade Suportada: 450 Kg Dimensões: 1,90 x 0,80 x 65/90 (c x L x A min/max)		1	R$ 1.650,00	R$ 1.600,00	R$ 1.680,00	R$ 1.643,33	1.643,33
40	Mesa escritório em L 1,80x1,60 com 03 gavetas		1	R$ 720,00	R$ 659,00	R$ 680,00	R$ 686,33	686,33
41	Mocho secretária giratório, rodizios e assento, com regulagem de altura, com espuma e revestimento em courvin Peso Suportado (kg): 110 kg; Dimensões do Produto: L x P -- 55 x 65 cm Altura Máxima do Assento ao piso: 57 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 47 cm		2	R$ 390,00	R$ 388,00	R$ 389,00	R$ 389,00	778,00
42	Negatoscópio 02 corpos bivolt provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência as chapas radiográficas, permitindo a visualização nítida do Raio X. Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, possui Raio X que é fixado por roletes.		1	R$ 870,00	R$ 867,00	R$ 870,00	R$ 869,00	869,00

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 36
ASS

43	Nurodyn multicorrentes, possui 8 tipos de correntesAlimentação: 100 - 240V 50/60 Hz Potência de entrada: 85 va Fusíveis: 5A 250V (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Classe Elétrica: Classe ii Proteção Elétrica: Tipo bf Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (l x P x a)		2	R$ 3.300,00	R$ 3.190,00	R$ 3.280,00	R$ 3.256,67	6.513,33
44	Oximetro portátil de dedo com visor Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (bpm) Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm Com registro ANVISA		6	R$ 195,00	R$ 2.489,00	R$ 2.430,00	R$ 1.704,67	10.228,00
45	Recover – laseterapia e terapia fotodinâmica bivolt com pulseira ilib. Com dois comprimentos de onda: Laser terapêutico vermelho de 100mW, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semicondutor InGaA1P. Laser terapêutico Infravermelho de MW, comprimento de onda de 808nm+/-10nm e meio ativo semicondutor GaA1As. Alimentação a bateria com registro da ANVISA		2	R$ 4.500,00	R$ 4.380,00	R$ 4.580,90	R$ 4.486,97	8.973,93
46	Step Em Eva Para Academia, Aeróbica E Fitness 60Cmx28Cmx10, Step em EVA Dimensões: 60cm comprimento 28cm de largura 10cm de altura		5	R$ 135,00	R$ 132,00	R$ 122,00	R$ 129,67	648,33
47	Sonopulse – aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz, bivolt com registro da ANVISA		2	R$ 2.300,00	R$ 2.152,00	R$ 2.109,00	R$ 2.187,00	4.374,00
48	Tatame em E.V.A. Antiderrapante, Isolante térmico, Atóxico e antialérgico, impermeável Kit 10 chapas 1x1 m 30 mm		2	R$ 135,00	R$ 132,90	R$ 125,90	R$ 131,27	262,53

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 37
ASS

49	Tornozeleira – caneleira – par - de peso 1kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.		2	R$ 51,00	R$ 42,90	R$ 38,90	R$ 44,27	88,53
50	Tornozeleira – caneleira – par - de peso 2kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência.Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.		2	R$ 75,00	R$ 66,90	R$ 48,90	R$ 63,60	127,20
51	Tornozeleira – caneleira – par - de peso 3kg Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro.	UND	2	R$ 85,00	R$ 78,90	R$ 68,90	R$ 77,60	155,20
						VALOR TOTAL	**R$**	**92.658,37**
						VALOR DA EMENDA	**R$**	**83.000,00**
						VALOR DA CONTRAPARTIDA	**R$**	**9.658,37**

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito do Municipio de Corumbiara/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara - RO
Termo de Posse Nº 196

Corumbiara/RO, 22 de Outubro de 2021.

Os valores de Referência são a média de preço das cotações.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 38
ASS.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 39
ASS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333011146914186014
01/04/2022 11:51:32

Cliente - Conta atual

Agência	4142-4
Conta corrente	9812-4 COFINANCIAMENTO DO ESTADO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2022		4142	00032	632 Ordem Bancária	202.203.310.038.954	100.000,00 C	
01/04/2022		4142	00032	632 Ordem Bancária	202.203.310.038.964	83.000,00 C	
01/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			183.000,00 C

Invest.com Resgate Autom.	145.049,20 C
Saldo	328.049,20 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/04/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	145.049,20

Transação efetuada com sucesso por: JF449740 ODIMILA ALVES CAVALCANTE.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 40
ASS

Prefeitura Municipal de
AFIXADO
12/04/22
Assinatura
Corumbiara - Rondônia

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA – C.M.S.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 05 de abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA-RONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 11 de fevereiro de 2022, ás 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando Documentação para formalização de convenio Fundo a fundo, para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, que tem como objetivo assegurar atendimento aos pacientes que necessitam de atendimentos fisioterápicos e que hoje não dispõe de equipamentos para tal atendimentos, na Unidade Mista de Saúde do Município de Corumbiara.

Resolve:

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 41
ASS.

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara Convenio Fundo a Fundo, visando aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, na ordem Global total de R$ 92.658,37 (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo que o concedente repassará o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) a ser conveniado, e o valor de R$ 9.658,37 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) a título de contrapartida.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

EVANDO SCAPOLAN DE MELO
Conselheiro:
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 25/2021/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

ODIMILA ALVES CAVALCANTE:02559166208

Assinado de forma digital por ODIMILA ALVES CAVALCANTE:02559166208
Dados: 2022.04.12 12:40:09 -04'00'

Odimila Alves Cavalcante
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº em 12/04/22
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. de Secretaria de Administração e Finanças